



LEI Nº 232/2016

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS
DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE ARACATI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, no percentual de 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), os valores dos vencimentos básicos do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Aracati, de que trata a Lei Municipal nº 037, de 10 de dezembro de 2004, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º. O piso salarial profissional municipal para os profissionais do magistério público da educação infantil e do ensino fundamental será de R\$ 2.136,22 (dois mil cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) mensais, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016 e revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 232, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

TABELA VENCIMENTAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

Nível de Escolaridade	Classe	Ref	Vencimento Base (R\$)	
			20h	40h
Nível Médio na Modalidade Normal (3º Pedagógico)	I	1	1.068,11	2.136,22
Nível Médio na Modalidade Normal (4º Pedagógico)	--	--	1.068,11	2.136,22
Graduação em Nível de Licenciatura Curta	--	--	1.123,11	2.246,22
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica	II	6	1.123,11	2.246,22
Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Específica, acrescido de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização	II	9	1.388,04	2.776,08
Professor de Nível Médio (Leigo)	--	--	721,53	1.443,07
Auxiliar de Ensino	--	--	540,65	1.081,30

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI